



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 33-E/2023/ANCINE

PROCESSO Nº 01416.004296/2021-51

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 17/2021, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E O SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta nas Portarias ANCINE 594-E, de 16 de março de 2022 e n.º 201-E, de 16 de abril de 2020, com amparo no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no §4º do art. 61 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 2017, na Nota Técnica 93 (2658356) e na Cláusula Vigésima do Contrato nº 17/2021 (2144243) **RESOLVE** celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, nos termos e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO, a fim de registrar a variação do valor do Contrato n.º 17/2021, representando o acréscimo ao montante global da contratação em **R\$ 366,21 (trezentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos)**, em decorrência do reajuste de preços do objeto pactuado, pela aplicação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação - ICTI, conforme quadro abaixo:

Índice	Percentual de reajuste acumulado em 12 meses	Data Base
ICTI/IPEA	2,13%	28 de outubro de 2023

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente instrumento tem como fundamento o §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, os arts. 53 a 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e a Cláusula Vigésima do Contrato nº 17/2021.

3. DO VALOR DO CONTRATO

3.1 Em decorrência do presente Instrumento, os novos valores contratados passam a ser os indicados na tabela seguinte:

Item	Valor un. vigente	IR	Valor un. reajustado	Quantidade estimada	Valor total
NeoID Varejo - PF - 3 anos com AR	R\$ 191,09	2,13%	R\$ 195,16	10	R\$ 1.951,60
Certificação Digital - Varejo - PF - A3 (3 anos) com Token	R\$ 271,92	2,13%	R\$ 277,71	20	R\$ 5.554,24
Certificação Digital - Varejo - PF - A3 (3 anos)	R\$ 218,81	2,13%	R\$ 223,47	45	R\$ 10.056,18
VALOR TOTAL REAJUSTADO					R\$ 17.562,02

4. DOS EFEITOS FINANCEIROS

4.1 Os efeitos financeiros do presente reajuste incidem a partir de **28/10/2023**.

4.2 Considerando os novos valores contratuais, conforme item acima, a contratada fará jus ao retroativo de **R\$ 4,07 (quatro reais e sete centavos)**, relativo aos serviços prestados a partir de 28/10/2023, conforme abaixo:

FATURAS EMITIDAS APÓS 28/10/2022					
NOTA FISCAL	COMPETÊNCIA	VALOR	IR	DIFERENÇA	VALOR TOTAL RETROATIVO
200414 (3093877)	out/23	R\$ 179,9	2,13%	R\$ 3,83	4,07
202043 (3114684)	out/23	R\$ 11,19	2,13%	R\$ 0,24	

4.3 O pagamento dos valores devidos, especificamente a título de retroativo, corresponde aos serviços efetivamente executados pela contratada no período.

4.4 Caso novas faturas sejam emitidas após esse período sem que o Termo de Apostilamento seja assinado, esse valor será alterado para constar a diferença dos meses não contabilizados na referida tabela.

4.5 O acréscimo ao saldo de Contrato será de **R\$ 366,21 (trezentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos)**, que corresponde à diferença entre os valores vigentes e os repactuados do período relativo a 28/10/2023 até o fim da vigência do Contrato em 28/10/2024.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas com a execução dos serviços referentes ao presente instrumento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.0001, da Natureza da Despesa n.º 3390.40.23, do Plano Interno n.º 232000CTDIG, PTRS 225739, e da Fonte de Recursos 0100000000, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercícios de 2023 e 2024.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 17/2021, desde que não alteradas por este Termo de Apostilamento.

EDUARDO FONSECA DE MORAES
Secretário de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 05/02/2024, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3089703** e o código CRC **A29B62F3**.

Referência: Processo nº 01416.004296/2021-51

SEI nº 3089703